

VI – divulgação de pendência a ser resolvida, para o recebimento das emendas.

Parágrafo único. Caso o prazo de execução se estenda por mais de um exercício, a emenda parlamentar aprovada deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes até a conclusão dos trabalhos a que se destina, observada a periodicidade da presente Lei.

Art. 2º A relação das emendas parlamentares individuais apresentadas à Lei Orçamentária Anual, em consonância com o art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, será publicada no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal, contendo as seguintes informações individualizada:

I - nome do vereador;

II - O valor nominal em moeda corrente nacional do recurso público aprovado pela norma;

III - O objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;

IV - a situação da execução da emenda parlamentar recebida, iniciada, em execução, concluída ou devolvida e respectivo justificativa, conforme fase da mesma;

V - previsão de conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das emendas parlamentares recebidas;

VI - divulgação de pendência a ser resolvida, para o recebimento das emendas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 15 de janeiro de 2020.

Vereador Ismar "Marão"
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

ATOS OFICIAIS CODIUB

C.P.L

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME Nº 014/2017

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA:	Satélite Alarm Ltda
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste de 3,37% (três vírgula, trinta e sete por cento), a contar do efetivo vencimento.
VALOR:	R\$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos, mensal).
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n.º 002/2017

Uberaba/MG., 08 de janeiro de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2018

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	CONSTRUTORA SANDRA OLIVEIRA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para manutenção nos abrigos dos pontos de ônibus do município de Uberaba, conforme termo de convênio de cooperação técnica firmado entre o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba (Codau) e a Prefeitura Municipal de Uberaba
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 14 de janeiro de 2020 e término em 13 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL:	O valor do presente Contrato é de R\$ 522.900,00 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
PROCESSO DE	Pregão nº 171/2018